



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE E EM
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

**PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES AOS
RESIDENTES – 1º SEMESTRE 2017**

Uruguiana

Março, 2017

COREMU:

Secretaria dos Programas de Residência Multiprofissional UNIPAMPA

Secretária: Luciana Maia

E-mail: coremunipampa@gmail.com

Telefone: (55) 3911.0200 ramal 2581

Horário de Atendimento:

Seg. às Sextas 8h-12h e 13h-17h

Local: Sala da residência – Prédio Administrativo

Coordenadora (*pró tempore*) COREMU

Prof^a. Jenifer Harter

E-mail: jeniferharter@unipampa.edu.br

Coordenação:

E-mail: primscunipampa@gmail.com

Horário de Atendimento:

Seg. às Sextas 8h-12h e 14h-18h

Local: Sala da residência – Prédio Administrativo

Coordenadora: Prof^a. Ângela Kemel Zanella

E-mail: angelazanella@unipampa.edu.br

Horário de atendimento e despachos:

Terças feiras 14h-17h30min.

Tutores:**Eixo Profissional: Enfermagem**

Prof^a. Jenifer Harter

E-mail: jeniferharter@unipampa.edu.br

Eixo Profissional: Educação Física

Prof. Phillip Ilha

E-mail: phillip_ilha@hotmail.com

Prof^a. Susane Graup

E-mail: susigraup@gmail.com

Eixo Profissional: Fisioterapia

Prof^a. Ângela Kemel Zanella

E-mail: angelazanella@unipampa.edu.br

Prof^a. Anelise Dumke

E-mail: anedumke@gmail.com

Prof^a. Simone Lara

E-mail: slarafisio@yahoo.com.br

Eixo Profissional: Nutrição

Prof^a. Carla Pohl Sehn

E-mail: carla.pohlsehn@gmail.com

Prof^a. Karine D'Almeida

E-mail: karinasmdalmeida@gmail.com

Eixo Profissional: Serviço Social

Prof. José Wesley Ferreira

E-mail: josewesleyferreira@yahoo.com.br

Apresentação

Caro Residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a dinâmica do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva (PRIMSC) da Universidade Federal do Pampa. Ele contém também informações relativas a organização e organograma do programa, com suas atividades teóricas, práticas e teórico práticas, na área de concentração em Saúde Coletiva. Consulte-o sempre que tiver dúvidas. É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os gerentes de cada setor, coordenadores, tutores e preceptores do programa de PRIMSC. Portanto, nos colocamos a sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em
Saúde Coletiva - PRIMSC

1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL

Constitui um curso de Pós-graduação lato sensu, caracterizado por treinamento em serviço, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais. A sua carga horária total é composta por 5.760 horas, sendo 1.152 horas (20%) destinadas às atividades teóricas e 4.680 horas (80%) às atividades práticas, cumpridas em 60 horas semanais, com um dia de folga semanal e duração de 2 anos. Destina-se a especializar profissionais da saúde na área de saúde da criança e terapia intensiva adulto, cujas profissões envolvidas são: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social. A Residência exige tempo integral, desta forma, o aprendizado e os trabalhos não devem ser prejudicados por empregos ou outros cursos de especialização, com razão para a perda da bolsa. O Programa está de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial 1.077, de 12 de novembro de 2009, e nas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde (CNRMS). Porém, ainda encontra-se em processo de reconhecimento pelo MEC. As bolsas do Programa foram aprovadas pela Portaria Conjunta da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nº 1, de 24 de fevereiro de 2010.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral da residência integrada multiprofissional em saúde coletiva é capacitar profissionais de educação física, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais e nutricionistas, na promoção de atributos que possibilitem o exercício profissional com excelência nas áreas de cuidado integral à saúde, envolvendo as pessoas e as comunidades, da gestão e organização do trabalho e da educação na saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.2 Objetivos Específicos

- a) Atuar em equipes multiprofissionais na área de saúde coletiva, através de atividades em educação permanente em serviço na perspectiva de um trabalho interdisciplinar.
- b) Aprimorar a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, através da atuação conjunta dos residentes, professores, preceptores e profissionais das diversas áreas.
- c) Capacitar os residentes para atuar na promoção da saúde e prevenção de agravos à saúde do indivíduo e de sua comunidade, desenvolver competências técnicas e trabalho em equipe para intervir na realidade e necessidades dos serviços e usuários.
- d) Fortalecer a integração docente-assistencial, vínculos entre os profissionais envolvidos para construção de conhecimento.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Uniforme:

Roupa leve e se possível branca (conforme normas da instituição), não transparente, uso de jaleco com identificação do residente (obrigatório), sapato fechado, evitar o uso de adornos (brincos, pulseiras, anéis), conforme a NR 32.

3.2. Acompanhamento das atividades:

Os Residentes do primeiro e segundo ano deverão ter acompanhamento direto do preceptor de campo, de eixo profissional e tutores. No caso do residente do segundo ano a preceptoria pode ser realizada de forma indireta, contudo haverá sempre um preceptor responsável pelas atividades desse residente.

3.3. Outras orientações ao Residente:

- Manter a vacinação em dia.
- Chegar pontualmente no campo de atuação.
- Identificar-se com crachá.
- Assinar o ponto de frequência prática diariamente, no início e no fim de cada turno de trabalho.
- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao coordenador da residência, tutor e preceptor do setor em via formal (e-mail);
- Em caso de doença, trazer o atestado médico;
- Os atestados deverão ser repostos de acordo com um plano de recuperação que deve ser traçado com o tutor e preceptor de campo e entregue na próxima reunião de eixo de concentração.
- Zelar pela conservação e manutenção da unidade de estágio, comunicando ao preceptor do setor qualquer problema existente;
- Participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da unidade e, por meio do representante, participar também das reuniões da COREMU.
- Para sua tranquilidade e segurança não trazer para a instituição/campo de atuação material de valor ou dinheiro.
- Estar atento ao serviço perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico.
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações.
- Procure sempre seu preceptor/tutor quando estiver com dúvidas.
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional, demais servidores, gerentes e usuários;
- Em caso de mudança do horário de estágio, comunicar-se com o preceptor do setor.

4 RODÍZIO: CENÁRIOS DE PRÁTICA

Os Residentes Multiprofissionais, obrigatoriamente, passarão pelos diferentes níveis de atenção, desenvolvendo suas atividades práticas na Atenção Básica, no primeiro e segundo ano, onde terão a oportunidade de conhecer a dinâmica da Rede em uma das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Simultaneamente, desenvolverão suas atividades no âmbito hospitalar, em sistema de rodízio, nas unidades de cuidado ambulatorial e hospitalar.

4.1 PRECEPTOR E TUTOR

O Preceptor é o profissional efetivo que atua na equipe multiprofissional de saúde do hospital ou da Rede Básica de Saúde, contemplando as seguintes atribuições:

- Supervisionar, orientar e acompanhar o residente na sua prática diária.
- Planejar em conjunto com o tutor as atividades a serem desenvolvidas durante a permanência do estudante no campo da prática, tomando como base as políticas de atenção à saúde preconizada pelo SUS e as habilidades e competências técnicas exigidas no campo de atuação.
- Realizar com o (os) residente(s) nas reuniões de equipe, planejamento das atividades da prática, considerando que estas devem ser diversificadas, desde o atendimento individualizado até o coletivo, educação em saúde, atendimento no domicílio e/ou nos espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros).

O Tutor é o profissional que acompanha as atividades do Residente no campo de prática cujas atribuições envolvem:

- Exercer função de supervisão docente assistencial, acompanhamento, avaliação, suporte teórico e prático para residentes, assim como elaborar planejamento em conjunto e apoiar o preceptor nas atividades do campo.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 25:

[à Coordenação de Programas cabe] Receber e acompanhar, mensalmente, as documentações referentes às atividades práticas, os cronogramas mensais e as atividades afins (vivências práticas, aulas teóricas, seminários de campo e seminários de núcleo) bem como férias e participações em eventos; >>**Fomentar a interação dos residentes** entre as diferentes áreas de concentração que estão vinculadas ao programa, através do fomento de ações intersetoriais e interinstitucionais;

>> Encaminhar a COREMU **relatórios sobre a avaliação do desempenho** dos

residentes elaboradas pelos preceptores e tutores;
 >> **Elaborar**, com suporte do(s) tutor(es) e preceptores da área de concentração, **as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução.**

[ao Tutor de Programas cabe]

Art. 27º A função de tutor caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, integrando os conceitos advindos do ensino e da prática profissional. Além disso, o tutor tem a função de mediar e garantir a integração entre as unidades acadêmicas e os serviços envolvidos nos programas de residência

§1º A tutoria caracteriza-se pelo desenvolvimento do conteúdo teórico-prático da formação dos residentes, de modo geral e específico, individual e coletivo, articulando-se com a preceptoria para a avaliação dos residentes, podendo ser estruturada nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

I – **A tutoria de núcleo** corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

II - **A tutoria de campo** corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico práticas e práticas, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

Art. 29º Ao preceptor compete:

I - Exercer a função de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II - Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teóricopráticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

III - Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

IV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PPP do programa, **encaminhando-as ao(s) tutor(es)** quando se fizer necessário;

V - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VI - **Colaborar** com tutores no processo avaliativo do residente;

VIII - Participar da composição do NDAE para a construção ou reformulação dos programas de residência, incluindo o projeto político pedagógico.

IX - Participar da avaliação dos trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU.

X - Validar mensalmente os registros de frequência e assiduidade dos residentes às Coordenações dos Programas de Residência Multiprofissional e em área profissional.

Art. 34º Atribuições do profissional de saúde residente:

Empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de

alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde,
imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS

Ser **corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço**, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético humanísticas e técnico sócio políticas.

XII - Participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

XIV - **Encaminhar a Coordenação do Programa** as documentações referentes **às frequências** e os documentos comprobatórios das atividades práticas e teórico práticas, bem como as solicitações de férias e participação em eventos.

MATRIZ CURRICULAR

EIXOS	Carga horária teórica	Carga horária prática
Eixo transversal	390 horas	1.500 horas
Eixo da área de concentração	570 horas	2010 horas
Eixo profissional	198 horas	1.098 horas
Carga horária total	1.158 horas	4.608 horas

Eixo transversal	Carga horária teórica	Carga horária prática
Integração do residente à Rede de Saúde do Município de Uruguaiana e Região Oeste do Rio Grande do Sul	30	150
Ética e Bioética	30	150
Sistema Único de Saúde	30	150
Metodologia da Investigação Científica	60	150
Vigilância em Saúde	45	150
Políticas Públicas de Saúde	60	150
Promoção da Saúde	30	150
Sistemas de Informação e Registros em Saúde	30	150
Epidemiologia	45	150
Participação e Controle Social	30	150
Carga horária eixo transversal	390 horas	1.500 horas

Eixo da área da concentração	Carga horária teórica	Carga horária prática
Integração do residente à Saúde coletiva	45	210
Políticas públicas em Saúde coletiva	60	210
Organização dos serviços em Saúde coletiva	60	210
Humanização e acolhimento no Atendimento ao indivíduo	60	210
Saúde coletiva na atenção primária e na Saúde Mental	60	210
Ações em Saúde coletiva no ambiente hospitalar	60	210
Ações em Saúde coletiva por ciclo de vida	60	210
Ações em saúde coletiva: promoção à saúde	60	210
Ações em saúde coletiva: prevenção de agravos à saúde	45	165
Epidemiologia aplicada à Saúde coletiva	60	165
Carga horária eixo da área da concentração	570 horas	2.010 horas

Eixo profissional Enfermagem	Carga horária teórica	Carga horária prática
A atuação do Enfermeiro nos serviços de saúde que compõem a rede do SUS	60	255
Prática clínica do Enfermeiro na saúde coletiva	30	255
Sistematização da assistência de Enfermagem na saúde coletiva	60	294
Atuação do Enfermeiro na promoção da saúde	38	294
Carga horária eixo profissional	198 horas	1.098 horas

Eixo profissional Educação física	Carga horária teórica	Carga horária prática
Atuação do professor de Educação Física no SUS	30	255
Atuação do professor de Educação Física na promoção da saúde por ciclos de vida	60	255
Atuação do professor de Educação Física na prevenção de agravos de saúde	60	294
Atuação do professor de Educação Física em programas de intervenção para melhoria das condições de saúde	48	294
Carga horária eixo profissional	198 horas	1.098 horas

Eixo profissional Fisioterapia	Carga horária teórica	Carga horária prática
Atuação do fisioterapeuta no SUS	60	255
Atuação do Fisioterapeuta na promoção da saúde	30	255
Atuação do Fisioterapeuta na Reabilitação de usuários com alterações cardiorrespiratórias, cerebrovasculares, neurológicas e traumatológicas para as diferentes fases do ciclo vital	60	294
Atuação do Fisioterapeuta na prevenção de agravos de saúde	38	294
Carga horária eixo profissional	198 horas	1.098 horas

Eixo profissional Assistente social	Carga horária teórica	Carga horária prática
Atuação do assistente social no SUS	60	255
Atuação do assistente social na promoção da saúde	30	255
Atuação do assistente social na Reabilitação de usuários para as diferentes fases do ciclo vital	60	294
Atuação do assistente social na prevenção de agravos de saúde	38	294
Carga horária eixo profissional	198 horas	1.098 horas

Eixo profissional Nutrição	Carga horária teórica	Carga horária prática
Atuação do nutricionista no SUS	60	255
Atuação do nutricionista na promoção da saúde	30	255
Atuação do nutricionista na Reabilitação de usuários com alterações cardiorrespiratórias, cerebrovasculares, neurológicas e traumatológicas para as diferentes fases do ciclo vital	60	294
Atuação do nutricionista na prevenção de agravos de saúde	38	294
Carga horária eixo profissional	198 horas	1.098 horas

CICLOS

Até 17/04

- 1º Ciclo: Ênfase em Gestão e Epidemiologia
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 3 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 3 mês

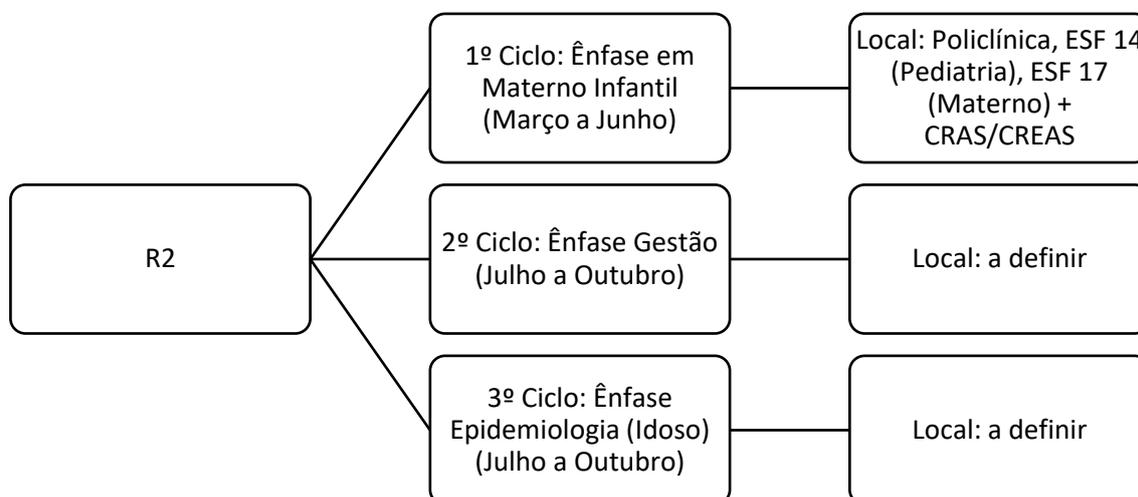
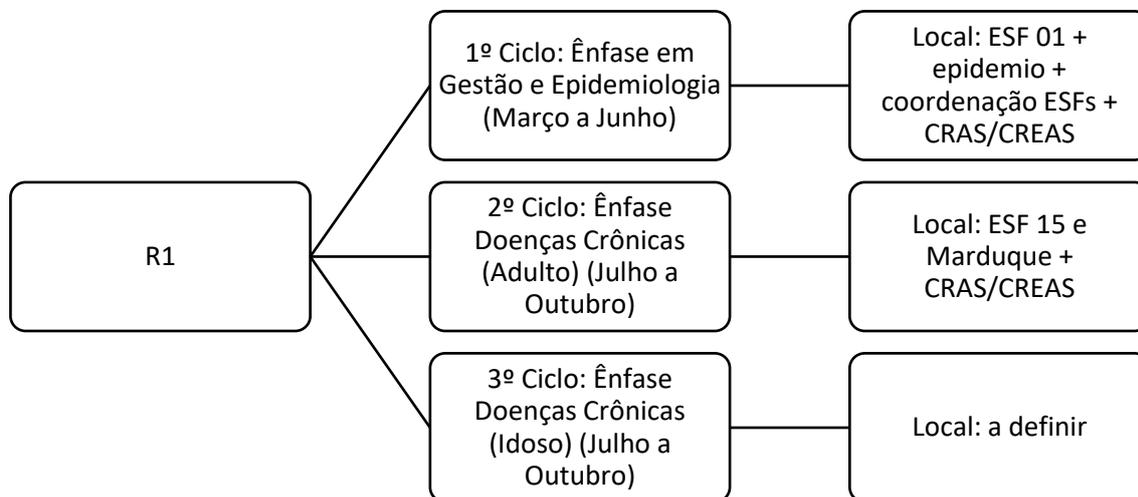
Até dia 01/07:

- 2º Ciclo: Ênfase Doenças Crônicas (Adulto)
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 3 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 3 mês
- 3º Ciclo: Ênfase Doenças Crônicas (Idoso) (Julho a Outubro)
- Local: a definir
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 4 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 4 meses

R2

- 1º Ciclo: Ênfase em Materno Infantil (Março a Junho)
- Local: Policlínica, ESF 14 (Pediatria), ESF 17 (Materno) + CRAS/CREAS
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 3 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 3 mês
- 2º Ciclo: Ênfase Gestão (Julho a Outubro)
- Local: a definir
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 4 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 4 meses
- 3º Ciclo: Ênfase Epidemiologia (Idoso) (Julho a Outubro)
- Local: a definir
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 4 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 4 meses

DIAGRAMA DOS CICLOS



OBS:

- Plano de Atuação Multiprofissional para o semestre pactuado com o tutor e Plano de Atuação Multiprofissional do 1º ciclo deve ser pactuado com a preceptoria e coordenação do programa.

- Atentar para a entrega nos prazos dos materiais pactuados (relatório, fichas ponto). O descumprimento da mesma acarretará em notificação nas fichas de avaliação e descontos no conceito do semestre.
- Aos residentes que possuem carga horária para repor deverão elaborar um plano de recuperação pactuado com o tutor e entregue à coordenação até o dia 19 de agosto.

Semana Padrão Residentes Turma III- 2017-I: Saúde Coletiva

R1

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 8:00- 12:00 (4H)	Prática ESF 1: URRSC 1010	Prática ESF1: URRSC 1010	Prática ESF1: URRSC 1010	Prática ESF1: URRSC 1010	#Teórica: URRET1001 URRET1002 URRET1003
Tarde 13:00- 17:00 (4H)	Prática ESF1: URRSC 1010	Prática POLICLÍNICA/ CAPS: URRSC 1010	Prática ESF1: URRSC 1010	Prática POLICLÍNICA/ CAPS: URRSC 1010	Prática ESF1: URRSC 1010
Noite 18:00- 22:00 (4H)	#Teórica Eixo de Concentração: URRSC 1011 URRSC 1012 URRSC 1013	Teórico Prática: URRSC 1010 Discussão de Casos Clínicos	Teórico Prática: URRSC 1010 Discussão de Casos Clínicos	Teórica Eixo Específico: OPTATIVAS ÁREA PROFISSIONAL (Com tutor)	Teórico Prática: URRSC 1010 Organização atividades ESF

**A realização de Plantões nos finais de semana dará folga imediata na segunda feira (apenas para as atividades práticas).

R2

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã 8:00- 12:00 (4H)	Prática MATER: URRSC 1010	Prática ESF17: URRSC 1010	Prática ESF17: URRSC 1010	Prática ESF17: URRSC 1010	#Teórica: URRET1001 URRET1002 URRET1003	PLANTÃO MATERNIDA DE
Tarde 13:00- 17:00 (4H)	Prática MATER: URRSC 1010	Prática POLICLÍNICA A INFANTIL/ CAPS URRSC 1010	Prática ESF17: URRSC 1010	Prática POLICLÍNICA INFANTIL/CAP S URRSC 1010	Prática ESF17: URRSC 1010	PLANTÃO MATERNIDA DE**
Noite 18:00- 22:00 (4H)	#Teórica Eixo de Concentraçã o: URRSC 1011 URRSC 1012 URRSC 1013	Teórico Prática: URRSC 1010 Discussão de Casos Clínicos	Teórico Prática: URRSC 1010 Discussão de Casos Clínicos	Teórica Eixo Específico: OPTATIVAS ÁREA PROFISSIONA L (Com tutor)	Teórico Prática: URRSC 1010 Organização atividades ESF	

** 1ª e 3ª Semana – Grupo A / 2ª e 4ª Semana – Grupo B (Todos folgam na segunda subsequente)

CALENDÁRIO:

3ª SEMANA MENSAL: Reunião Eixo de Concentração (Conforme Calendário PRIMSC em anexo)

Atividade EAD fora do dia de feriado

Feritados (1º SEM/2017)

32 horas de feriado

12h teóricas – Atividades EAD via MOODLE

24h práticas Usufruir dos feriados deverão fazer 2 plantões (12h)

PRAZOS

Até o dia 05 de cada mês – VIA MOODLE

Relatório mensal (Conforme MODELO site)

Ficha de frequência (Conforme MODELO site)

Termo de Anuência Preceptor do relatório (Conforme MODELO site)

- Encaminhar a ficha em PDF no MOODLE.
- Entregar versões físicas no dia da reunião do eixo.
- A não entrega do relatório, bem como a falta da assinatura no termo de anuência será pontuada na avaliação do residente.
- A não entrega da ficha de frequência acarretará em PENDÊNCIA na carga horária semestral e final do RESIDENTE.

Até 17/04

- 1º Ciclo: Ênfase em Gestão e Epidemiologia
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 3 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 3 mês

Até dia 01/07:

- 2º Ciclo: Ênfase Doenças Crônicas (Adulto)
 - Mapeamento/ matriciamento da ESF
 - Diagnóstico Situacional
 - Identificação da rede de atenção à saúde
 - Plano de Atuação Multiprofissional para 3 meses
 - Plano de Atuação por área profissional (individual) para 3 mês

OBS:

- Plano de Atuação Multiprofissional para o semestre pactuado com o tutor e Plano de Atuação Multiprofissional do 1º ciclo deve ser pactuado com a preceptoria e coordenação do programa.

- Atentar para a entrega nos prazos dos materiais pactuados (relatório, fichas ponto). O descumprimento da mesma acarretará em notificação nas fichas de avaliação e descontos no conceito do semestre.

- Aos residentes que possuem carga horária para repor deverão elaborar um plano de recuperação pactuado com o tutor e entregue à coordenação até o dia 19 de agosto.

CALENDÁRIO DA RESIDENCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA DA SAÚDE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

ATIVIDADES 2017

Demandas na COREMU
Demandas Universidade – Calendário PG semestral
Demandas do PRIMSC

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Primeiro Semestre		
05.02	Prazo final recebimento dos comprovantes de submissão dos artigos TCR e volume final	Coordenação do Programa
05.02	Prazo final recebimento dos comprovantes de submissão dos artigos TCR e volume final	Coordenação do Programa
07.02	Envio documentos para certificação Turma I	COREMU
Após dia 05.02	Prazo final recebimento dos comprovantes de submissão dos artigos TCR e volume final (não receberá diploma na colação do grau)	Coordenação do Programa
16.02	Matrícula Aprovados Edital 211/2016	Residentes
??.??	Lançamento Edital vagas remanescentes	Comissão de Seleção
17/02	Entrega das questões (Curso Fisioterapia e Nutrição) para o processo seletivo	Coordenação do Programa
??.??	Seleção vagas remanescentes	Comissão de Seleção
??.??	Matrícula Edital vagas remanescentes	Residentes
13-17.03	Semana de Recepção R1 e R2	COREMU e Programas
13-17.03	Auxílio na organização e execução da Semana de Recepção R1 e R2	Coordenação, tutores e residentes do Programa
17.03	Reunião I PRIMSC	Todos do PRIMSC
20-24.03	Semana de Imersão Teórica	Tutores, Docentes, R1 e R2
13.03	Reunião I COREMU	COREMU
24.03	Prazo máximo para lançamento dos Planos de Ensino no GURI	Docentes
10.04	Reunião II COREMU	COREMU

20.04	Reunião II PRIMSC****	Todos do PRIMSC
15.05	Reunião III COREMU	COREMU
19.05	Reunião III PRIMSC	Todos do PRIMSC
31.05	Prazo Final para entrega à Coordenação - Oferta 2017-2 - Semana Padrão	Tutores do Programa
10.06	Prazo Final para entrega à COREMU: - Oferta 2017-2 - Semana Padrão 2017-2	Coordenadores de Programas
12.06	Reunião IV COREMU	COREMU
16.06	Reunião IV PRIMSC	Todos do PRIMSC
07.07	Prazo Final para entrega à Coordenação: - notas e frequência na teórica; - avaliação residentes Sem.1;	Tutores
14.07	Prazo Final para entrega à COREMU: - memorando com notas e frequência na teórica; - memorando com a avaliação residentes Sem.1; - Relatório semestral PROPG-2017-I;	Coordenadores de Programas
17.07	Reunião V COREMU	
21.07	Reunião V PRIMSC	Todos do PRIMSC
22.07	Prazo máximo para o lançamento de Notas Semestre 2017-I	Docentes
Segundo Semestre		
	Reunião VI PRIMSC	Todos do PRIMSC
	Reunião VII PRIMSC	Todos do PRIMSC
	Reunião VIII PRIMSC	Todos do PRIMSC
30.10	Lançamento Editais Seleção Lato Senso – Turma 2018	Comissão de seleção
	Reunião IX PRIMSC	Todos do PRIMSC
Novembro	Defesas de TCR Turma II (2016-2018)	
	Reunião X PRIMSC	Todos do PRIMSC
31.11	Prazo Final para Avaliação Discente do PRIMSC	Discentes
27.11	Prazo Final para entrega à Coordenação: - notas e frequência na teórica; - avaliação residentes Sem.2;	Tutores
	Reunião XI PRIMSC	Todos do PRIMSC
Até 05.12	Prazo Final para entrega à COREMU: - memorando com notas e frequência na teórica; - memorando com a avaliação residentes Sem.2; - Relatório semestral PROPG-2017-II; -Atualização Planilha de Participantes do Programa	Coordenadores de Programas

	- Lista de Prováveis Concluintes e planilha atualizada de certificação da Turma II (2016-2018)	
26.01.2018	Prazo Final para entrega do volume final do TCR e comprovante de submissão do artigo da Turma II – 2016-2018	Residentes
30.01.2018	Prazo Final para entrega do volume final do TCR e comprovante de submissão do artigo da Turma II – 2016-2018	Coordenadores de Programas
31.01.2018	Avaliação Discente do Programa para PROPG	Residentes

Eventos Transversais Previstos

Fórum Nacional Residências

Fôrum Regional Residências

SIEPE

**solicitar afastamento em reunião do programa, coordenador do Programa deverá entregar 7 dias antes da reunião da COREMU para verificação do preenchimento, deverá passar na reunião da COREMU no mês anterior ao evento.*

***participação obrigatória 1 docente por programa e todos residentes*

****nos eventos transversais a carga horária de 60 horas deve ser atribuída ao de modo integral ao residente.*

**** Reunião na Quinta feira em virtude dos feriados.*

Participação de 2 residentes no Conselho Municipal de Saúde a cada 4 meses.

Definir ordem na primeira reunião PRIMSC

CARGA HORÁRIA:

Art. 2:

1152 horas (20%) são destinadas às atividades **teóricas** (aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com a orientação de tutor, docente, preceptores ou convidados, visando à aquisição de conhecimentos teóricos e técnicos – aqui incluem-se os momentos de discussão/aulas/reuniões dos eixos/orientações). **Teórico-práticas** (aquelas em que se faz a discussão sobre a aplicação do conteúdo teórico em situações práticas, com a orientação do tutor, docente, preceptor ou convidado, por meio de simulação em laboratórios e em ambientes virtuais de aprendizagem, e análise de casos clínicos ou de ações de prática coletiva).

4608 horas (80%) as **atividades práticas** (treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das áreas profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão direta do preceptor e indireta do tutor).

>distribuídas em **60 horas semanais** devendo ser cumpridas em regime de **tempo integral e de dedicação exclusiva**.

OBS: NÃO SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE PROFISSIONAL REMUNERADA.

ATESTADOS

III - À Profissional de Saúde Residente gestante ou adotante será assegurada licença maternidade ou licença adoção de até cento e vinte dias conforme legislação vigente. Esta licença poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela residente, o período de licença maternidade em até sessenta dias.

§1º Será assegurada a profissional de saúde residente a continuidade da bolsa para recuperar a carga horária referente ao período de Licença Maternidade, para fins de cumprimento das exigências constantes da carga horária total do programa.

IV - Receber licença de cinco dias, para auxiliar a mãe de seu filho recém-nascido ou adotado, mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança.

V - Receber licença nojo de oito dias, em caso de óbito de parentes de 1º grau, ascendentes ou descendentes.

VI - Receber um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias consecutivos ou dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso, a cada ano do programa, conforme cronograma dos programas.

VII - Em caso de licença para tratamento de saúde, o Residente deverá apresentar atestado médico na secretaria acadêmica, conforme normas

Acadêmicas da UNIPAMPA.

Parágrafo único. O residente fará jus ao pagamento integral da bolsa somente nos primeiros 15 dias consecutivos de licença para tratamento de saúde. A partir do 16º dia consecutivo, o residente deverá requerer auxílio-doença junto ao INSS.

Art. 37º O período que o profissional de saúde residente ficar afastado pelos motivos citados no artigo 36 deste regimento não será descontado das férias e não haverá recuperação carga horária prática.

FALTAS

- Notificação formal imediata via e-mail com justificativa de ausência na atividade prática.
- Entrega do Atestado de ausência em campo prático (Anexar cópia física na comprovação de frequência de entrega mensal).
- Faltas não justificadas, levarão a:
 - Solicitação de esclarecimentos por parte da coordenação do programa.
 - Sujeito a Deferimento ou Indeferimento de acordo a reunião de coordenação e tutores do programa.
 - Receber uma chamada verbal com apresentação escrita e após o residente será desligado do programa.